



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DO
SETOR PÚBLICO



EDITAL N° 01/2021

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital **que regula as condições de ingresso na Turma II do referido programa.** O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 22 de julho de 2021, e obedece às Resoluções do **CONSEPE N° 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução 31/2014**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPESP; e à Portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que estabelece as regras de funcionamento da pós-graduação da UFPB durante a pandemia, incluindo a realização dos processos seletivos, vinculado ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA).

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 13/09/2021 a 17/09/2021, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, no menu de “Pós-Graduação” e depois em “Processos Seletivos” da área de “Stricto-Sensu”, no qual estarão disponíveis o acesso aos editais vigentes na UFPB, entre eles o Edital do Programa de Pós-graduação em Economia do Setor Público. O link será previamente divulgado no sítio eletrônico do Programa: <www.ccsa.ufpb.br/ppesp>.

1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição *online* no SIGAA, cujo endereço eletrônico será disponibilizado, e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO solicitada no Item 2 deste Edital, no campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o candidato preencher o formulário *online* e anexar a documentação em PDF solicitada no Item 2 nos campos referentes ao “documento”, e confirmar a inscrição com a impressão dos dados do CADASTRO FINALIZADO.

Período do Processo Seletivo: 11/08/2021 a 17/12/2021.

Endereço eletrônico do Programa: <www.ccsa.ufpb.br/ppesp>.

Correio eletrônico para contato: mespufpb@gmail.com.

1.3 O Programa não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, será necessário anexar ao formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF (ARQUIVO ÚNICO) os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;

c) uma fotografia 3x4 recente, contendo 354 x 472 pixels ou resolução 300 dpi;

d) cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau (assinada há no máximo 180 dias antes do último dia de inscrição) que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) histórico escolar da graduação;

f) Fotocópia dos seguintes documentos: CPF, Cédula de Identidade (não pode ser CNH), Certidão de Quitação Eleitoral e Carteira de Reservista;

g) no caso de candidatos às vagas reservadas às ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB N° 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem índios, como documento comprobatório de pertencimento à comunidade indígena;

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os candidatos que se declararem pertencentes a povos e comunidades tradicionais;

h) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos brasileiros que já disponham de certificados, caso este requisito esteja previsto no regulamento do programa;

i) Declaração atualizada de que é servidor público (instituição, órgão, secretaria,

repartição, etc.) e estar em pleno exercício de suas atividades (não se aplica às vagas destinadas à ampla concorrência).

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPESP. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico: <www.ccsa.ufpb.br/ppesp>.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

A geração da guia de recolhimento (GRU) da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa no valor de R\$ 85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos) será realizada conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UEPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, na última etapa do processo de inscrição no SIGAA. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição por meio de GRU, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei Nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.3 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPESP a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO V), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4. DAS VAGAS:

4.1 Serão ofertadas até **30 (trinta) vagas**, sendo distribuídas da seguinte forma:

a) Até 15 (quinze) vagas para servidores efetivos do quadro ativo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) que estejam comprovadamente em exercício na instituição;

b) Até 8 (oito) vagas para servidores públicos efetivos da administração direta ou indireta, jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) que estejam comprovadamente em exercício na instituição;

- c) Até 6 (seis) vagas para as ações afirmativas da UFPB;
- d) Até 1 (uma) vaga para ampla concorrência.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção para o Programa.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 6 (seis) vagas do mestrado identificadas no Item 4.1 c).

4.4 O candidato cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.1 deve optar por apenas uma, sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os candidatos inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas itens 4.1 c) e 4.1 d) não sejam ocupadas por candidatos aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para o TCE-PB, e persistindo a não aprovação de candidatos em número suficiente nesta categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para os jurisdicionados do TCE-PB, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo.

4.8 As vagas não utilizadas pelo TCE-PB poderão ser revertidas para os servidores públicos efetivos da administração direta ou indireta, jurisdicionados do TCE-PB, quando o número de candidatos aprovados e classificados for inferior ao número de vagas atribuídas ao TCE-PB. No caso contrário, quando o número de candidatos aprovados nas vagas dos servidores públicos efetivos da administração direta ou indireta jurisdicionados do TCE-PB, item 4.1 b), forem inferiores ao número de vagas disponibilizadas para tal categoria, as mesmas poderão ser revertidas para os candidatos do TCE-PB.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
11/08/2021 a 11/09/2021	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do CONSEPE/UFPB)
11/08/2021 a 23/08/2021	Prazo para impugnação do edital
24/08/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
11/08/2021 a 26/08/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
27/08/2021	Divulgação da relação dos isentos
13/09/2021 a 17/09/2021	Período de inscrições
17/09/2021	Prazo máximo para pagamento da GRU
20/09/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
21/09/2021 a 22/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
23/09/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
26/09/2021	Prova de Português e Inglês (Etapa 1)
01/10/2021	Divulgação da lista com os resultados das provas da Etapa 1
04/10/2021 a 05/10/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Etapa 1
06/10/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Etapa 1
11/10/2021 a 25/11/2021	Etapa 2 do Processo Seletivo – Curso de Matemática e Estatística
26/11/2021	Divulgação do resultado da Etapa 2 do processo seletivo
29/11/2021 a 30/11/2021	Prazo de reconsideração do resultado da Etapa 2
01/12/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Etapa 2
01/12/2021	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo
01/12/2021 a 15/12/2021	Prazo para interposição de recursos
17/12/2021	Divulgação do Resultado Final
20/12/2021 a 21/12/2021	Período de Matrícula

6. DA DURAÇÃO E HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 A seleção constará de **2 ETAPAS**, ambas de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada prova da primeira etapa e nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina da segunda etapa.

6.2 As provas da Etapa 1 terão duração de 4 (quatro) horas, com início às 8 horas do dia estabelecido no item 5 deste edital.

6.3 A Etapa 2 consistirá em dois cursos – Matemática e Estatística – cada um deles com 30 horas-aula, conforme detalhado no item 8.

6.4 Obedecendo à portaria da PRPG/UFPB N° 02/2021 sobre as atividades da pós-graduação durante a pandemia, todo o processo seletivo ocorrerá de forma remota, com os detalhes de link de acesso sendo divulgados no sítio eletrônico do Programa: <www.ccsa.ufpb.br/ppesp>.

6.5 O Programa não se responsabiliza por problemas ocorridos durante a realização das etapas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, condições financeiras e de acessibilidade, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DAS ETAPAS E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA DELAS NA COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao Programa.

7.2 A comissão de que trata o item 7.1 será designada pelo coordenador do Programa e aprovada em colegiado.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção, realizado em duas fases, a saber:

Fase 1 – A prova de seleção dos candidatos consistirá na avaliação de dois conteúdos: Português e Inglês. Nela, o candidato deverá demonstrar capacidade de ler textos em inglês bem como a capacidade de organização de ideias na elaboração de uma redação em português (norma culta), sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório.

- a) Caso o candidato tenha sido aprovado na prova de conhecimentos em Língua Inglesa em processos de seleção de Pós-Graduação no âmbito da UFPB, poderá realizar apenas a Prova de Português. Para isso, deve anexar uma cópia do documento comprobatório, em arquivo PDF, no ato da inscrição *online*. Serão aceitos os resultados de exames de proficiência, devidamente comprovados, desde que realizados, no máximo, há dois anos, em relação à data da inscrição no processo seletivo, com média igual

ou superior a 5,0 (cinco). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), CAMBRIDGE, *International English Language Test* – IELTS (mínimo: 6,0), bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por demais Universidades Públicas de Ensino ou instituições similares credenciadas a fazê-lo.

- b) Serão convocados para a Etapa 2 sessenta e dois candidatos Aprovados na Etapa 1, conforme ordem decrescente das Notas da Prova 1 (NP1).
- c) Conforme o item 4.4, as vagas não utilizadas pelo TCE-PB poderão ser revertidas para os servidores públicos efetivos da administração direta ou indireta, jurisdicionados do TCE-PB, quando o número de candidatos aprovados e classificados for inferior ao número de vagas atribuídas ao TCE-PB. No caso contrário, quando o número de candidatos aprovados nas vagas dos servidores públicos efetivos da administração direta ou indireta jurisdicionados do TCE-PB, item 4.1 b), e nas vagas destinadas aos itens 4.1 c) e 4.1 d) forem inferiores ao número de vagas disponibilizadas para tais categorias, respectivamente, as vagas não utilizadas poderão ser revertidas para os candidatos do TCE-PB.
- d) O critério de desempate, nesta fase, será a idade. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de serviço público.

Fase 2 - Os candidatos aprovados e classificados na Etapa 1 estarão aptos a participar da Etapa 2 do processo seletivo. O candidato terá que demonstrar a capacidade de compreensão da linguagem matemática utilizada na abordagem de Economia do Setor Público, bem como da manipulação de informações e indicadores estatísticos voltados para os problemas da área supracitada.

- a) Os cursos da Etapa 2 serão realizados de 11/10/2021 a 25/11/2021, com aulas remotas, sendo ministradas de forma remota, utilizando plataformas como o *Google Meets* e o *Zoom*.
- b) O PPESP não se responsabiliza por problemas ocorridos durante a realização da Etapa 2, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, condições financeiras e de acessibilidade, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.
- c) Nas duas disciplinas da Etapa 2, os candidatos serão avaliados por provas e exercícios, sendo-lhes atribuídas notas finais de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em cada disciplina. Somente serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem em cada curso nota igual ou superior a 7,0 e frequência superior a 75%.
- d) Cada disciplina terá peso de 50% na Nota da Etapa 2 (NCN), conforme fórmula apresentada no item 10.5.
- e) Ementas:

Matemática (30 horas-aula)

Conjuntos e Funções. Limites de Funções. Continuidade e Diferenciabilidade de Funções. Gradientes e Derivadas Direcionais. Concavidade e Convexidade de Funções. Funções Homogêneas. Otimização irrestrita. Otimização com restrições de igualdade e desigualdades: os teoremas de Lagrange e Khun-Tucker. Sistemas Lineares e Matrizes: operações elementares. Aplicações em Economia.

Estatística (30 horas-aula)

Estatísticas descritivas: média, mediana, desvio padrão, variância. Distribuição de frequências: assimetria e curtose. Probabilidade: a curva normal e o teorema do limite central; Além da normalidade: outras distribuições de probabilidade. A estatística z. Inferência: intervalo de confiança e teste de hipóteses. Avaliando as diferenças nas médias em grupos diferentes e relacionados: teste t e p-value. Noções de análise da variância. Correlação e causalidade. Elementos de regressão linear.

Referências bibliográficas sugeridas:

BUSSAB, Wilton O.; MORETTIN, Pedro A. Estatística Básica. 6. ed. São Paulo (SP): Saraiva, 2010.

CHIANG, Alpha; WAINWRIGHT, Kevin. Matemática para Economistas. Elsevier, 2006.

MEYER, Paul L. Probabilidade: Aplicações à Estatística. Trad. Ruy Lourenço Filho. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1983. 426p.

SIMON, Carl P.; Lawrence, BLUME. Matemática para Economistas. Porto Alegre, Bookman, 2004.

SPIEGEL, Murray R. Estatística. Tradução e Revisão Técnica de Pedro Consentino. 3 ed. São Paulo: Makron Books, 1993.

SYDSAETER, Knut; HAMMOND, Peter; SEIERSTAD, Atle; STROM, Arne. Essential Mathematics for Economic Analysis. 3 ed, Prentice Hall, 2008.

9. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS E APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Será divulgada a lista dos candidatos aptos a realizar as provas da Etapa 1 cujas inscrições foram homologadas no endereço eletrônico do Programa: www.ccsa.ufpb.br/ppesp.

9.2 As provas da Etapa 1 serão realizadas na data 26/09/2021, das 8h às 12h (horário de Brasília) por meio remoto utilizando a plataforma *Moodle Pex/UFPB*, com link de acesso publicado previamente no sítio eletrônico do Programa: www.ccsa.ufpb.br/ppesp, exclusivo dos candidatos do certame por meio do correio eletrônico cadastrado na inscrição do processo seletivo.

9.3 O cadastramento na plataforma *Moodle Pex/UFPB* no seguinte endereço eletrônico <http://pex.uead.ufpb.br/login/index.php> será realizado pela comissão do processo seletivo do Programa e a Superintendência de Educação à Distância (SEAD-UFPB).

9.3.1 Os candidatos que já possuem cadastro prévio na plataforma *Moodle*

Pex/UFPB deverão utilizar seu *login* e senha de acesso, ou solicitar a recuperação de ambos na própria plataforma. Os candidatos sem cadastrado junto à plataforma receberão um *login* e senha de acesso pelo endereço eletrônico cadastrado no SIGAA no ato de inscrição no processo seletivo.

9.3.2 O candidato deve testar o acesso à plataforma *Moodle Pex/UFPB* antes da realização das provas da Etapa 1 e comunicar ao Programa pelo endereço eletrônico mespufpb@gmail.com com antecedência de no máximo 5 (cinco) dias antes da data da prova, caso verifique algum problema no acesso.

9.4 A plataforma *Moodle Pex/UFPB* permitirá a cada candidato até 6 (seis) acessos às provas da Etapa 1 no dia e horário de sua realização.

9.5 O candidato que não entrar no *Moodle Pex/UFPB* e no link de acesso das salas virtuais até 8h10min (horário de Brasília) na Etapa 1 receberá nota 0 (zero), e em consequência, estará excluído automaticamente, do processo de seleção.

9.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Cometer qualquer tipo de plágio acadêmico, considerando-se plágio ou a má conduta acadêmica conforme Política Institucional da UFPB, se apropriar indevidamente da produção de outrem, sem o devido crédito à fonte, e que cuja materialidade se consubstancia, no caso concreto, a partir das seguintes circunstâncias: plágio direto, indireto, de fontes, consentido ou autoplágio, sendo a prova analisada pelo *software Ithenticate*©;
- b) Lançar mão de meios ilícitos para a execução dos atos deste processo seletivo;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- d) Fugir às eventuais temáticas tratadas em qualquer das provas das etapas I e II;
- e) Se identificar nas provas do processo seletivo.

9.7 A escala de avaliação utilizada nas provas da Etapa 1 será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, critérios de avaliação estabelecidos no item 8.1.

9.8 Em caso de algum problema técnico, os candidatos terão que fazer um *printscreen* da tela com a identificação do problema, e poderão copiar o *printscreen* e as respostas das provas em documento WORD no formato DOC, com fonte Times New Roman – Tamanho 12 – e gerar um documento no formato PDF.

9.8.1 Na situação supracitada os candidatos não poderão de forma alguma se identificar, e para isso solicita-se a criação de um rodapé em todas as laudas com um código alfanumérico.

9.8.2 Os candidatos têm até às 12h (horário de Brasília) para converter o arquivo de DOC para PDF, nomeando-o exclusivamente com o código alfanumérico para enviá-lo por correio eletrônico ao endereço do Programa: mespufpb@gmail.com. O assunto do correio eletrônico será PROVA ETAPA 1. No corpo do texto os candidatos devem colocar o nome completo, repetir o código alfanumérico e anexar o documento no formato PDF.

9.8.3 Os candidatos que se identificarem de alguma forma em suas provas na situação apresentada no Item 9.8 com quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

9.10 As disciplinas de Matemática e Estatística da Etapa 2 serão realizadas na modalidade remota com o apoio do *Moodle Pex/UFPB*. As aulas poderão ser síncronas ou assíncronas, e as gravações ficarão disponíveis durante todo o período da Etapa 2 para os candidatos aprovados para esta etapa. Como recursos didáticos e pedagógicos poderão ser utilizadas ferramentas como o *Google Meets*, *Zoom*, *Google Classroom*, dentre outras.

9.11 O candidato com necessidade Educativa Especial deve solicitar as providências necessárias para realização das provas de ambas as etapas, indicando no ANEXO III, o tipo de atendimento especializado.

9.12 O Programa não se responsabiliza por problemas ocorridos na realização das provas via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1 Nas provas da Etapa 1, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado Aprovado o candidato que obtiver nota 5,0 (cinco) ou superior.

10.2 Serão classificados para participar da Etapa 2, respectivamente, até 70 (setenta) candidatos, conforme discriminação apontada no item 8.1 b).

10.3 O candidato que se enquadrar no Item 8.1 a) terá como nota da Etapa 1 a nota da Prova de Português.

10.4 Nas duas disciplinas da Etapa 2, os candidatos serão avaliados por provas e exercícios, sendo-lhes atribuídas notas finais de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em cada disciplina. Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer delas, ou que tiver frequência inferior a 75%.

10.5 Ambas as disciplinas têm caráter eliminatório, e cada uma terá peso de 50% na Nota do Curso de Nivelamento (NCN) utilizada para classificação final, como segue:

$$NCN = 0,5 \times NCM + 0,5 \times NCE$$

Em que NCM e NCE correspondem à Nota no Curso de Matemática e Nota no Curso de Estatística, respectivamente.

11. DO RESULTADO

11.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final na Etapa 2 igual ou

superior a 7,0 (sete) e que não tenha incidido nos critérios de reprovação (média mínima em cada disciplina e frequência).

11.2 Será considerado aprovado e classificado o candidato cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas e respeitados os quantitativos destinados a cada segmento.

11.3 A Nota Final (NF) a ser considerada para fins de classificação de cada candidato, será a Nota do Curso de Nivelamento (NCN), dada pela média aritmética da Nota no Curso de Matemática (NCM) e da Nota no Curso de Estatística (NCE), conforme supracitado.

11.4 A classificação dos candidatos Aprovados será dada pela ordem decrescente de suas Notas Finais (NF) para preencher o número de vagas oferecidas, conforme o item 4.1:

- Até 30 (trinta) vagas para servidores efetivos do quadro ativo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) que estejam comprovadamente em exercício na instituição;
- Até 16 (dezesesseis) vagas para servidores públicos efetivos da administração direta ou indireta, jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) que estejam comprovadamente em exercício na instituição;
- Até 12 (doze) vagas para as ações afirmativas da UFPB;
- Até 2 (duas) vagas para ampla concorrência.

11.5 Conforme os itens 4.7 e 4.8, as vagas remanescentes não utilizadas por candidatos aprovados em número suficiente em cada categoria serão realocadas para o TCE-PB, e persistindo a não aprovação de candidatos em número suficiente nesta categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para os jurisdicionados do TCE-PB, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo.

11.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a designação de vagas disponíveis de acordo com o estabelecido no item 4.1.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: idade; candidatos com a melhor Nota no Curso de Matemática (NCM); candidatos com a melhor Nota do Curso de Estatística (NCE); candidatos com a melhor Nota da Prova de Português e maior tempo de serviço público, respectivamente nessa ordem.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada por meio do sítio

eletrônico do Programa: <www.ccsa.ufpb.br/ppesp>.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (Item 5).

14.2 Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme Cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do Programa, por meio do correio eletrônico mespufpb@gmail.com, conforme ANEXO IV deste Edital.

14.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa.

14.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 5).

14.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico <www.ccsa.ufpb.br/ppesp>, em data e hora previamente estabelecidas.

15. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, apresentando os candidatos aprovados na lista geral. Em cada uma destas listas serão discriminados os candidatos de acordo com as categorias relacionadas no Item 4.1.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 20/12/2021 a 21/12/2021, enviando e-mail para o endereço mespufpb@gmail.com, solicitando a matrícula e anexando os seguintes documentos digitalizados em formato PDF: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte (caso seja estrangeiro), CPF, Diploma de Graduação e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do Programa: <www.ccsa.ufpb.br/ppesp>.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Maria da Conceição Sampaio de Sousa (Siape N° 11226052), Paulo Amilton Maia Leite Filho (Siape N° 1030203) e Bruno Ferreira Frascaroli (Siape N° 2508529).

João Pessoa, 11/08/2021.

Profa. Maria da Conceição Sampaio de Sousa
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DO
SETOR PÚBLICO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer ao Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia do Setor Público para ingressar no Primeiro Semestre do Mestrado Profissional em Economia do Setor Público da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Indique uma das Linhas de Pesquisa:

() Políticas Públicas e Desenvolvimento

() Eficiência do Gasto Público e do Sistema Tributário

() Economia Social

5. Atividade profissional exercida pelo candidato:

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações complementares: _____

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato ao Processo Seletivo Nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Economia do Setor Público, em nível de Mestrado Profissional, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (Exemplo: tempo para lactante, etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ (Local e data).

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO DA UFPB/ 2021

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 02 do EDITAL N° 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Economia do Setor Público, que estou apto a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,.....,RG.....
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 02 do EDITAL N° 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Economia do Setor Público, que estou apto a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados indígenas.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO UFPB/ 2021

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 02 do EDITAL Nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Economia do Setor Público, que estou apto a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO UFPB/ 2021

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item 02 do EDITAL Nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Economia do Setor Público.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital Nº 01/2021 do Programa de Pós Graduação em Economia do Setor Público do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

(Descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a abertura de processo solicitando a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, nos termos do item 3.1.3 do Edital Nº 01/2021 do Programa de Pós Graduação em Economia do Setor Público do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente